



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 711, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 39, de 7 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2009,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores **LILIAM CRISTINA CALDEIRA**, matrícula SIAPE nº 1533522, lotada no Câmpus Campo Grande; **VERÔNICA ELIZABETH RIVAS**, matrícula SIAPE nº 1584041, lotada provisoriamente na Reitoria; **ROBSON GONÇALVES FÉLIX**, matrícula SIAPE nº 1844866, em exercício provisório na Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação; **ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO**, matrícula SIAPE nº 1941845, em exercício provisório na Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação; **MARCO HIROSHI NAKA**, Matrícula SIAPE nº 1818075, lotado no Câmpus Campo Grande; **PAULO FRANCIS FLORÊNCIO DUTRA**, matrícula SIAPE nº 1845984, lotado no Câmpus Aquidauana; **MANOEL SEBASTIÃO DA COSTA LIMA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1812876, lotado no Câmpus Nova Andradina; **VINÍCIUS BOZZANO NUNES**, matrícula SIAPE nº 1846071, lotado no Câmpus Coxim; **IZIDRO DOS SANTOS DE LIMA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 1870889, lotado no Câmpus Ponta Porã e **SANDRO MOURA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1633322, lotado no Câmpus Corumbá, todos Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para, sob a Presidência da primeira e Vice-Presidência da segunda, comporem a Comissão Permanente de Pessoal Docente Provisória – CPPD, em atendimento ao exposto no artigo 26 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

Art 2º A vigência dos trabalhos da referida comissão provisória está condicionada à elaboração do Regimento Interno da Comissão Permanente de Pessoal Docente, bem como à constituição desta, a ser eleita pelos servidores docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria

Marcus Aurélius Stier Serpe
Reitor